



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 462/10

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos torna obrigatória a existência de espaço reservado, com assento, para cobradores, em todos os tipos de transportes coletivos urbanos na cidade de São Paulo.

A presente proposição tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho aos cobradores de transportes coletivos urbanos na cidade de São Paulo, assim como preservar sua integridade física em caso de acidente.

Reconhecemos que em muitos transportes coletivos o dispositivo proposto já existe, mas o fato de não ser obrigatório, faz com que inexista em muitos deles.

Com essas razões, a proposição está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.



Cláudio Fonseca
Vereador